



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.16.01-PERP**

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Nº 10.520/02, do Decreto Nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na forma abaixo:

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CEARÁ.
<b>Secretarias:</b>	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (ÓRGÃO GERENCIADOR); Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretário de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Governo e Articulação; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Autarquia Municipal de Trânsito; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Controladoria Interna e Procuradoria do Município e Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Global/Lote
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Regime de Execução:</b>	Indireto, empreitada por preço global
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	Início: 29 de dezembro de 2022 às 17:30Horas (Horário de Brasília) Término: 13 de dezembro de 2022 às 09:30Horas (Horário de Brasília)
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	Início: 13 de dezembro de 2022 às 09:45Horas (Horário de Brasília)
<b>Sessão de disputa de Lances</b>	Início: 13 de dezembro de 2022 às 10:00Horas (Horário de Brasília)

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas disponível no Portal Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**3. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CEARÁ, de conformidade com as exigências deste Edital e especificações contidas em seus Anexos.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III –Modelos Declarações;

Anexo IV– Modelo Declaração de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte);

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta Contratual.

3.2. Do Prazo de Execução e Vigência Contratual

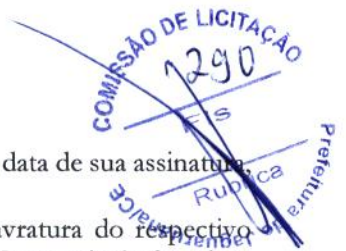




PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



3.2.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

3.2.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo Município, através da Secretaria(s) Gestora(s), representada pela Secretaria Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

#### **4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail "[licitacaojaguaruanace@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruanace@gmail.com)", ou por telefone (88) 3418-1288, informando o número da licitação.

4.2. Consultas/suporte técnico, o licitante deverá formular via e-mail "[licitacaojaguaruanace@gmail.com](mailto:licitacaojaguaruanace@gmail.com)", informando o número da licitação.

#### **5. DO ENVIO/RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA E DATA DO PREGÃO**

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou se sua desconexão.

5.4. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da Senha Privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, em formulário eletrônico específico, até a data e hora designada para a abertura das mesmas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.5. As propostas deverão ser obrigatoriamente, apresentadas como no máximo 02 (duas) casas decimais.

5.5.1. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e de quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, constantes da proposta de preços, abrangendo assim todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo do contrato.

5.5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por ele apresentadas até o término do prazo para recebimento.

5.6. Será vedada a identificação do licitante.

5.7. Não será necessário o licitante anexar arquivo de "proposta escrita" junto a proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de arquivos contendo as informações da empresa neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

5.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.9. Após a análise, serão desclassificadas, com base no art. 48, I e II da Lei N° 8.666/93, as propostas que:

5.9.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado/com a execução do objeto.

5.9.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

#### **6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.